Concede Auxílio à Paróquia Santa Cruz de Canoinhas.

O Dr. Benedito Berejio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado às obras sociais na Paróquia Santa Cruz de Canoinhas.

Artigo 2º - Para fazer face os despesas constantes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal também autorizado a abrir por Decreto, crédito especial na aludida importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de junho de 1981

Dr. Benedito Berejio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 15 de junho de 1981.